



Edital nº 01/DAA/CIDADE DE GOIÁS/IFG, de 22 de março de 2022.

Exame de Proficiência

O Departamento de Áreas Acadêmicas juntamente com a Coordenação Acadêmica e as Coordenações de Cursos Superiores do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Cidade de Goiás tornam público, aos discentes dos cursos de graduação, este edital, contendo normas e procedimentos para realização do Exame de Proficiência para o PRIMEIRO semestre do ano letivo de 2022, com as adaptações necessárias ao ENSINO PRESENCIAL - FASE VERDE, devido à Pandemia da Covid-19, nos termos da Resolução nº18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011 e do artigo nº 49 do Regulamento de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Descrição/Divulgação
Lançamento do Edital	22/03/2022	Site e murais do Câmpus Cidade de Goiás (Editais do Ensino)
Período de Inscrições (Anexo I)	23/03 a 28/03/2022	Protocolo / formulário google forms https://forms.gle/FzptfyaEMyMdUHcz5
Análise dos Processos pela Coordenação Acadêmica e coordenações de cursos	29/03 a 31/03/2022	Departamento de Áreas Acadêmicas - Coordenação Acadêmica - Coordenações de cursos
Divulgação das inscrições deferidas	01/04/2022	Site e murais do Câmpus Cidade de Goiás (Editais do Ensino) https://ifg.edu.br/goias/campus/ensino/editais?showall=&limitstart=
Divulgação de data, horário e local da avaliação e banca de avaliação	04/04/2022	Site e murais do Câmpus Cidade de Goiás (Editais do Ensino) https://ifg.edu.br/goias/campus/ensino/editais?showall=&limitstart=
Aplicação das Avaliações	06/04 e 07/04/2022	Site e murais do Câmpus será publicado o local da prova
Divulgação do Resultado Preliminar	08/04/2022	Site e murais do Câmpus Cidade de Goiás (Editais do Ensino) https://ifg.edu.br/goias/campus/ensino/editais?showall=&limitstart=
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (Anexo II)	11/04/2022	Protocolo / formulário google forms https://forms.gle/FzptfyaEMyMdUHcz5
Publicação do Resultado final	13/04/2022	Site e murais do Câmpus Cidade de Goiás (Editais do Ensino) https://ifg.edu.br/goias/campus/ensino/editais?showall=&limitstart=

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para efetuar a inscrição para exame de Proficiência:

2.1.1. Estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2021 do IFG/Câmpus Cidade de Goiás;

2.1.2. Efetuar a inscrição no período de **23 a 28 de março de 2022**.

2.2. Cada estudante, para o protocolo da inscrição, deverá enviar o formulário de inscrição do anexo I devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos comprobatórios conforme item 2.6 deste edital, no formato PDF, para o Protocolo **Protocolo / formulário google forms** <https://forms.gle/FzptfyaEMyMdUHcz5>

2.3. As inscrições recebidas deverão ser protocoladas pela Coordenação de Curso no SUAP, cujo processo gerado deverá ser encaminhado para a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas (DAA) para análise;

2.4. O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que estas não exijam pré-requisito em que ele não tenha sido aprovado;

2.5. O aluno deverá indicar na inscrição a(s) disciplina(s) que queira submeter-se a exame contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital;

2.6. Os documentos anexados ao processo devem atender às condições do Art. 4º da Resolução IFG nº. 18/2011, de forma que o discente atenda um dos requisitos conforme a seguir:

2.6.1 Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;

2.6.2 Ser portador(a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;

2.6.2.1. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

2.6.3. Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

2.7. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

2.8. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

3. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

3.1. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência são todas aquelas vinculadas às matrizes curriculares dos cursos de graduação do IFG - Câmpus Cidade de Goiás e serão avaliadas conforme seus respectivos programas.

3.2. O exame de proficiência NÃO poderá ser solicitado para:

3.2.1. Disciplinas que exijam pré-requisitos que ainda não foram cursados/aprovados pelo discente;

3.2.2. Disciplinas que o aluno tenha sido reprovado em exame de proficiência anterior;

3.2.3. Disciplina na qual o discente já tenha sido reprovado por nota ou por falta;

3.2.4. Disciplina Estágio curricular obrigatório;

3.2.5. Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;

3.2.6. Discentes matriculados em disciplina isolada que não sejam do Câmpus Cidade de Goiás;

3.2.7. Disciplinas optativas que não estejam sendo ofertadas no semestre em vigor.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os pedidos deferidos para o exame de proficiência serão divulgados no dia **01 de abril de 2022**, no site e murais do Câmpus e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.

4.2. Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica e das Coordenações de Cursos, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos discentes dos respectivos cursos.

4.3. A análise das solicitações de exame de proficiência ocorrerá mediante estudo detalhado da documentação anexa ao processo e dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.

4.4. O Departamento de Áreas Acadêmicas poderá solicitar pareceres aos docentes responsáveis pelas disciplinas/unidades curriculares no semestre corrente ou aos docentes integrantes da mesma área da disciplina, nas análises dos requerimentos de Exame de Proficiência, quando a Coordenação Acadêmica e a Coordenação de Curso Superior julgar pertinente, como por exemplo quando o pedido ou a fundamentação apresentada suscitar dúvidas à adequação aos ementários das disciplinas.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

5.1. O Exame será elaborado e corrigido por banca examinadora especial conforme artigo 47 da Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, designada por cada Coordenação do Curso de Graduação ao qual estiver vinculada a disciplina, com a anuência da Coordenação Acadêmica e Chefia de Departamento das Áreas Acadêmicas.

5.2. A banca examinadora especial será composta por 03 (três) docentes titulares e um (1) suplente, indicados do quadro permanente do Câmpus Cidade de Goiás, preferencialmente que sejam da área de atuação que contempla a disciplina solicitada.

5.3. Não havendo professores que já tenham ministrado determinada disciplina em específico, a banca examinadora será composta por professores que já tenham ministrado disciplinas correlatas.

5.4. As avaliações serão aplicadas individualmente, podendo ser utilizados instrumentos de avaliação específicos de caráter prático e/ou teórico, acompanhados e registrados pela banca examinadora especial.

5.5. No caso da prova escrita, esta pode ser aplicada por apenas um dos membros, mas deverá ser elaborada e avaliada por todos os membros da banca examinadora especial.

5.6. No caso de provas cabe às bancas examinadoras:

5.6.1. Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos alunos inscritos, dos alunos que compareceram e os resultados obtidos;

5.6.2. Encaminhar para Coordenação de Curso via processo SUAP, o registro em ata de todos os trabalhos realizados e a lista final das médias obtidas, conforme cronograma.

5.7. A Banca examinadora especial tem total autonomia para estabelecer o perfil do Exame de proficiência, inclusive escolher o local no Câmpus no qual ocorrerá a avaliação, podendo ser constituído de provas escritas, orais, práticas, nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação específicos, desde que se observe o conhecimento e as aptidões do aluno para a disciplina em questão.

5.8. A Banca examinadora especial também é responsável por definir a duração do Exame de Proficiência e de lavrar a ata do Exame, encaminhando a documentação devidamente assinada por seus integrantes, para a Coordenação de Apoio Administrativo ao Departamento através endereço: caa.cidadedegoias@ifg.edu.br.

5.9. As provas serão aplicadas nos dias **06 e 07 de abril de 2022**.

5.10. O aluno deverá estar conectado na plataforma através das instruções divulgadas no e-mail do aluno a ser enviado pela banca examinadora, no dia e horário determinados, para a aplicação da avaliação com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência.

5.11. As orientações, ferramentas virtuais a serem utilizadas, conteúdo, referências bibliográficas, data e horários das provas serão divulgados no site e murais do IFG – Câmpus Cidade de Goiás no dia **04 de abril de 2022**.

5.12. Para fins de aplicação das avaliações de proficiência, serão considerados os conteúdos conforme os ementários das disciplinas constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do IFG/Câmpus Cidade de Goiás.

5.13. O resultado preliminar do exame será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas no dia **08 de abril de 2022**, no site e murais do Câmpus Cidade de Goiás.

5.14. O aluno poderá interpor recurso contra os resultados publicados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, na data estabelecida pelo Cronograma deste Edital, conforme o modelo no anexo II, através do protocolo: **Protocolo/formulário google forms** <https://forms.gle/FzptfyaEMyMdUHcz5>

5.15. Caberá às bancas examinadoras responderem aos recursos interpostos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

5.16. Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 8,0 (oito), em cada disciplina avaliada, conforme Art. 13. da Resolução nº 18/2011.

5.17. Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento do aluno ao Exame de Proficiência, no dia e horário determinados, implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

6.2. O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer.

6.3. Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.

6.4. A inscrição do estudante no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

6.5. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Cidade de Goiás, 22 de março de 2022

Leandro Carvalho Damacena Neto
Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas
IFG – Cidade de Goiás
Portaria nº 933/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 01 /DAA/CIDADE DE GOIÁS/IFG, de 22 de março de 2022

Exame de Proficiência

Nome:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso:
Email:	
Disciplina(s) para a(s) qual(ais) solicita o Exame de Proficiência	Período de Oferta
Tipo de Comprovação de Proficiência Apresentada	Documentos Apresentados
1- () Portador (a) de certificado de	

conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino	
2- () Domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais	
3- () Demonstração de extraordinário domínio de conteúdos por meio de histórico escolar.	

Assinatura: _____.

Cidade de Goiás, ____ de _____ de _____.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital nº 01/ DAA/CIDADE DE GOIÁS/IFG, de 22 de março de 2022

Exame de Proficiência

NOME:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso:
JUSTIFICATIVA (Razões para a solicitação de recurso)	

Assinatura: _____

Cidade de Goiás, ____, de _____ de _____.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Carvalho Damacena Neto**, CHEFE - CD4 - GOI-DAA, em 22/03/2022 11:49:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 260335

Código de Autenticação: ae9fe96016



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 02, Quadra 10, Lote 01 a 15, Residencial Bauman, Centro, CIDADE DE GOIÁS / GO, CEP 76600-000
(62) 3371-9057 (ramal: 9057)